



# Prefeitura Municipal de Florínea

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tel. 278 - Cep 19.870 - Florínea - SP.

## LEI Nº 349/88.

( DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FLORÍNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ).

JOÃO BENEDITO CARDOSO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso/ legal de suas atribuições, faz saber que/ a Câmara Municipal votou e aprovou e eu / sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam majorados os vencimentos dos servidores Municipais de Florínea, em 40% (quarenta por cento), / com base nos vencimentos de Abril/1.988, à partir / de 1º de Maio do corrente.

Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei, correrão por / conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 18/MAIO/1988.

  
JOÃO BENEDITO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-SP.



# Prefeitura Municipal de Florínea

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Tel. 278 - Cep 19.870 - Florínea - SP.

..... continuação..... Lei nº 349/88..... fls. 02.-\*

Registrado nesta Secretaria, Publicado no local de costume nesta Prefeitura, na data supra e Imprensa Regional.

SEVERINO DA PAZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
FLORÍNEA-SP.